PREÂMBULO

EDITAL Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

PROCESSO N° 3795/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos **Compras BR** e **Portal da Transparência (Miracatu)** e **Portal Nacional de Compras Públicas.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h50min do dia **30/06/2025**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h do dia **30/06/2025**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - https://comprasbr.com.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Não

HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? Não

HÁ ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA? Sim

AMOSTRA: Não

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR DE ESTIMADO: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ ÀS 23h59min DO DIA **25/06/2025, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE:** https://comprasbr.com.br

EDITAL Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025
PROCESSO N° 3795/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 2028/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL** e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, conforme especificações em anexo.

1.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**

1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.

2.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR, no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

2.2.1. Para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, o licitante deve OBRIGATORIAMENTE baixar o Edital na plataforma, assegurando que esteja ciente de todas as cláusulas e condições, garantindo acesso à versão oficial e atualizada do documento.

2.2.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

2.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.4. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminada:

Ficha:	358	Manutenção do Departamento	
Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento:	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	

4. JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO SIGILOSO

4.1. Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 24, inciso I, a administração pública possui a prerrogativa de manter o orçamento em caráter sigiloso, preservando o detalhamento dos quantitativos e das demais informações indispensáveis à elaboração das propostas. Ressalta-se que essa confidencialidade é excepcionada apenas para órgãos de controle interno e externo.

> *Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:*

> *I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;*
> *II - (VETADO).*
>
> *Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento* por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

4.2. A adoção do sigilo em relação ao preço durante um pregão pode proporcionar significativos benefícios ao Município, cuja prática do sigilo nos processos licitatórios favorece a obtenção de um menor custo de aquisição comparado à divulgação prévia do preço, conforme comentário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/24 e, ainda, Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117):

> *"A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.*

4.3. Essa prática não apenas protege a concorrência, mas também contribui para a obtenção de propostas mais competitivas, evitando que os licitantes sejam influenciados pelos valores previamente estabelecidos.

4.4. Portanto, a adoção do sigilo orçamentário visa assegurar um processo licitatório mais eficiente, justo e econômico, alinhado ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Isso aumenta a assertividade na escolha da contratada, que, ciente dos riscos da aquisição dos produtos, apresentará uma proposta adequada à sua realidade e com capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

4.5. Portanto, para este certame, somente o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas será divulgado junto ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.

5.2. Não poderão disputar licitação:

5.2.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

5.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do (a) ata/contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, porsubmissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

6.1. Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.

6.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

6.2.1. Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelasconsorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

6.2.2. O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução da respectiva ATA, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

6.2.3. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

6.2.4. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

6.2.5. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

6.2.6. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2.7. O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, aconstituição e o registro do consórcio.

6.2.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, nomínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentesa esta licitação.

7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor dosistema para imediato bloqueio de acesso.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7.8. **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, qual deverá inserir toda documentação no prazo de 2 (duas) horas, podendo prorrogável por igual período desde que solicitado antes do esgotamento do prazo inicial, após ser declarado vencedor.**

7.8.1. O não atendimento no prazo estipulado levará a desclassificação do licitante.

7.8.2. A critério dos licitantes os documentos de Habilitação poderão ser inseridos na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta.

8. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se o item a ser cadastrado for produzido/fabricado pelo próprio licitante, o preenchimento no campo denominado “marca” deverá constar como “própria”.

8.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.8. **Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os LOTES, podendo a licitante apresentar proposta somente para o LOTE de seu interesse.**

8.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:

8.9.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.9.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que é o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9.3. Declarações para critérios de desempate conforme art. 60 da Lei 14.133/21.

8.9.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

8.9.5. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio https://comprasbr.com.br.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.3. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

10.4. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance **inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de **100,00 (cem) reais.**

10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.10. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, https://comprasbr.com.br/, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

10.11. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.

10.12. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

11.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12. DO DESEMPATE

12.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.2.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.2.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.2.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.3.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

12.3.2 empresas brasileiras;

12.3.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.3.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério dejulgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema pelo período de até 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3. Caso não haja interação dentro do prazo estabelecido para negociação, as propostas que estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.

13.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo **"própria"** no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma.

14.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

14.4. A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

14.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

14.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

14.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

14.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

14.4.5. Dados do Responsável pela assinatura da ATA como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

14.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

14.5. O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

14.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a

sanar evidentes erros formais ouquando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

14.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

14.7.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

a) A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

14.8. Caso seja definido que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

14.8.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

14.9. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido neste edital.

14.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.12. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

15.1.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

15.1.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

15.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

15.2.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

15.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), forneça o objeto contratado, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

15.7. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

15.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)

15.7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.7.1.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

a) O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

15.7.2.1. Capacidade técnico-operacional da licitante, comprovada através de atestados emitidos por entidades jurídicas de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos ou serviços semelhantes aos licitados.

a) Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7.2.2. OPERACIONAL: PARA O LOTE DESEJADO: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade OPERACIONAL, pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em NOME DA EMPRESA LICITANTE, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória, semelhante ao licitado, demonstrando execução mínima dos objetos licitados;

15.7.2.3. PROFISSIONAL - PARA TODOS OS LOTES COM EXCEÇÃO AOS LOTES 14 E 15: Comprovação de aptidão de desempenho de atividade **PROFISSIONAL** pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória, semelhante ao licitado. O (s) Atestado(s) apresentado(s) para comprovação de capacidade técnica profissional, deverão vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente autenticada(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

15.7.2.4. Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do(ª) profissional, Engenheiro (**modalidade elétrica, para atividades de elétrica e modalidade Civil para atividades de estruturas**) - Responsável Técnico da empresa licitante, com comprovada experiência em objeto compatível com o desta licitação, ou seja, responsabilidade técnica sobre serviço de sonorização, iluminação e estruturas, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

15.7.2.5. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

15.7.2.6. Comprovação da Licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) do(s) respectivo(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que comprove desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica e no(s) respectivo(s) CAT(s).

15.7.2.7. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de" S.A.", Ficha de Registro de Empregado ou através de contrato de trabalho devidamente registrado.

OBS: *O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos no Termo de Referência.*

15.7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

15.7.3.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.7.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.7.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

15.7.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Fazenda Estadual (Débitos Não Inscritos da dívida ativa);

15.7.3.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado (Débitos Inscritos da dívida ativa);

15.7.3.6. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

15.7.3.7. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

15.7.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

15.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

15.7.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

15.7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

15.7.4.3. Apresentação de Índice de Liquidez que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)
LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo ≥ 1,0

Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo
Índice de Liquidez Corrente (LC)
LC = Ativo Circulante ≥ 1,0
Passivo Circulante

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.

a) É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

15.7.5. DECLARAÇÕES:

a) **Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação**, conforme **ANEXO III.**

b) **Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno** porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO IV**.

c) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

d) **Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a ATA e Termo de Ciência e Notificação**, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO V.**

15.7.5.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação eproposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

16. DO RECURSO

16.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, no campo próprio do sistema. Este prazo será de 20

minutos após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

16.2. A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame.

16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razõesdo recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.5. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.

16.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

16.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

17.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

18.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório os valores ofertados pela empresa vencedora serão registrados em Ata de Registro de Preços, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la

em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

18.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ATA:

18.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

18.2.2. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

18.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

18.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata se a ADJUDICATÁRIA incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ter sua rescisão em decorrência de:

19.1.1. Descumprimento das condições da Ata;

19.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o documento contratual no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.1.5. For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

19.1.6. Ocorrer à dissolução da sociedade;

19.1.7. Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

19.1.8. Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento

19.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

19.3. A ADJUDICATÁRIA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. **Recebimento provisório.** Será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

20.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor responsável pelo recebimento.

20.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, a Contratante poderá:

20.3.1. Se disser respeito a avarias ou incorreções, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.4. **Recebimento definitivo**. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”,

firmado pelo servidor responsável.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços que descumprir as obrigações assumidas poderá ser penalizado com as seguintes sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência;
b) Multa, aplicada na forma prevista no edital e na ata de registro de preços;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até três anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

21.2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

22.2.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

22.2.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

22.3. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

22.4. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

22.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda o período contratual, em compatibilidadecom as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.6. Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiadosque sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação e demais atos deles decorrentes.

22.7. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

22.8. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/.

22.9. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

23. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu, 11 de junho de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de equipamentos, montagem de estruturas e fornecimento de infraestrutura necessária para a realização de eventos diversos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Legislação Aplicável:

1.1. Lei 14.133/21;
1.2. Instrução Normativa SEGES/ME n° 65, de 07 de julho de 2021;
1.3. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
1.4. Demais normas aplicáveis à espécie.

2. Área requisitante:

Departamento/Setor	Responsável
Departamento Municipal de Cultura	Anderson Ramos da Silva

3. Justificativa:

A realização de eventos públicos é uma ferramenta estratégica para a valorização cultural, social, educacional e econômica de Miracatu. Essas iniciativas promovem a integração comunitária, fortalecem a identidade local e impulsionam o turismo, a cultura e o desenvolvimento regional. No contexto de Miracatu, tais eventos são fundamentais para preservar e divulgar as tradições culturais da cidade, como:

- ✓ Baile da Cidade: comemoração do aniversário de Miracatu, reunindo a comunidade em uma noite de celebração e integração;
- ✓ Baile das Mulheres: evento dedicado a homenagear as mulheres do município;
- ✓ Festa de Final de Ano e Natal: celebrações que envolvem a comunidade em atividades festivas, promovendo o espírito natalino e o encerramento do ano com confraternização.
- ✓ Inaugurações: eventos que marcam a entrega de obras e serviços à população, como a iluminação de espaços esportivos e comunitários;

- ✓ Expomiracatu: o maior evento da cidade, realizado geralmente em dezembro, com shows gratuitos, rodeios e atividades que movimentam a economia e o turismo local;

- ✓ Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores: comemorações religiosas tradicional realizada em setembro, com missas, procissões e festividades populares;

- ✓ Mira Com Cristo: é um dos maiores encontros gospel do Vale do Ribeira e da Baixada Santista, consolidando-se como uma tradição da cidade, criado com o propósito de promover a fé cristã, a união das congregações locais e o fortalecimento espiritual da comunidade;

- ✓ Carnaval e Blocos Carnavalescos: eventos que reúnem a comunidade com desfiles, música e atividades culturais no período carnavalesco;

- ✓ Feira Noturna: evento semanal que oferece lazer e opções gastronômicas à população, com foco em produtos locais e artesanais;

- ✓ Banana Arte Festa: evento que celebra a importância econômica e cultural da produção de banana no município.

- ✓ Cantata de Natal: apresentações musicais que envolvem corais, escolas e artistas locais, promovendo o espírito natalino.

- ✓ Mirafolia (Pré-Carnaval): evento cultural com blocos carnavalescos e apresentações musicais, antecedendo o Carnaval.

- ✓ Festa Caipira/Junina/Julina: celebração das tradições rurais com comidas típicas, danças e manifestações culturais.

3.1. Diante da diversidade e da importância desses eventos, é imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer os recursos logísticos e operacionais adequados para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte. Essa contratação deve contemplar a adaptação às diferentes realidades e formatos, assegurando qualidade técnica, segurança, acessibilidade e conforto ao público.

3.2. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação centralizada por um período de 12 meses proporciona maior eficiência administrativa, otimização de recursos, agilidade na execução, padronização dos serviços prestados e planejamento adequado das ações. Evita-se, assim, a necessidade de contratações emergenciais, garantindo maior transparência e previsibilidade nos gastos públicos.

3.3. Portanto, a contratação ora proposta visa atender, com responsabilidade e eficiência, às demandas de infraestrutura e apoio técnico-operacional dos eventos institucionais de

Miracatu, em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e legalidade vigentes, promovendo o fortalecimento da identidade cultural e o desenvolvimento sustentável do município.

4. PROGRESSÃO DE VALOR A SER CONSIDERADA:

4.1. Para **TODOS** os lotes, a partir da segunda diária de locação para o mesmo evento, o valor total da contratação sofrerá um desconto progressivo conforme o número de dias locados. Considerando uma diária com valor cheio de R$ 10.000,00, o desconto será de 10% no valor total para duas diárias (R$ 20.000,00 - 10% = R$ 18.000,00), 20% para três diárias (R$ 30.000,00 - 15% = R$ 25.500,00) e 20% para quatro diárias (R$ 40.000,00 - 20% = R$ 32.000,00).

4.2. O desconto será aplicado para fins de formalização do pedido prévio visando emissão da nota de empenho e nota fiscal.

Exemplo:

N° de Diárias	Valor sem desconto	Percentual de Desconto	Valor total com Desconto
01 diária	R$ 10.000,00	0%	R$ 10.000,00
02 diárias	R$ 20.000,00	10%	R$ 15.000,00
03 diárias	R$ 30.000,00	15%	R$ 25.500,00
04 diárias	R$ 40.000,00	20%	R$ 32.000,00

5. Especificações dos lotes/itens:

5.1. Descrição simplificada:

LOTE	ITEM	QTDE	UND	CÓD.	DESCRIÇÃO
01	1.	15	SERV.	028.03510	PÓRTICO DE ENTRADA - 10,00M
	2.	20	SERV.	028.03511	PÓRTICO DE ENTRADA - 5,00M
	3.	40	SERV.	028.03516	BACKDROP 6,00
	4.	40	SERV.	028.03517	BACKDROP 4,00
	5.	2500	SERV.	028.03522	GRADES DE CONTENÇÃO/ISOLAMENTO 2X1,20M
	6.	500	SERV.	028.02872	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS
02	7.	15	SERV.	028.03524	GERADOR DE ENERGIA 160KVAS SILENCIADO
	8.	15	SERV.	028.03525	GERADOR DE ENERGIA 260KVAS SILENCIADO
03	9.	200	SERV.	028.03526	TENDA SANFONADA 3,00M X 3,00M
	10.	200	SERV.	028.03527	TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL 5,00M X 5,00M
	11.	200	SERV.	028.03528	TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL 10,00M X 10,00M
	12.	2000	SERV.	028.03529	PISO TIPO TABLADO

04	**13.**	5	SERV.	028.03530	COBERTURA GALPÃO PAVILHÃO: 20,00 METROS DE BOCA POR 40,00 METROS
05	**14.**	20	SERV.	028.03536	PALCO COM COBERTURA 6X4
	15.	20	SERV.	028.03537	PALCO COM COBERTURA 8X6
	16.	20	SERV.	028.03538	PALCO COM COBERTURA 10X8
	17.	10	SERV.	028.03539	PALCO COM COBERTURA 14X12
	18.	500	SERV.	028.03543	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO 2X1
	19.	30	SERV.	028.03544	CAMARIM 4X4
06	**20.**	40	SERV.	028.03550	PAINEL DE LED 5X3
07	**21.**	25	SERV.	028.03552	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE
	22.	25	SERV.	028.03553	ILUMINAÇÃO MICRO PORTE
08	**23.**	25	SERV.	028.03554	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE
	24.	25	SERV.	028.03555	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE
09	**25.**	25	SERV.	028.03556	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE
	26.	25	SERV.	028.03557	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE
10	**27.**	15	SERV.	028.03558	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE
	28.	15	SERV.	028.03559	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE
11	**29.**	7	SERV.	028.03560	SONORIZAÇÃO AVENIDA
	30.	7	SERV.	028.03561	ILUMINAÇÃO AVENIDA
12	**31.**	15	SERV.	028.03562	SISTEMA PARA REUNIÕES
13	**32.**	600	SERV.	028.03565	CAMAROTE COM PISO
14	**33.**	500	SERV.	028.03567	SANITÁRIO QUÍMICO - STANDART
	34.	30	SERV.	028.03568	SANITÁRIO QUÍMICO - PCD
	35.	30	SERV.	028.03569	SANITÁRIO QUÍMICO - LUXO
15	**36.**	2000	SERV.	028.02871	MESA PLÁSTICA EM PVC
	37.	8000	SERV.	028.02870	CADEIRA PLÁSTICA

DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA

LOTE 01 - ESTRUTURA COMPLEMENTAR			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**
1.	**15**	SERV.	**PÓRTICO DE ENTRADA 10,00M**: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, COM 4,30M DE ALTURA NA SUA PARTE MAIS BAIXA, 10,60M DE LARGURA. PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,50M DE ALTURA X 10,00 DE LARGURA, 02 PAINEL FRONT-LIGHT COM 4,00M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 06 REFLETORES DE LED COM HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGA OS REFLETORES E DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT. ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA E PONTAS DE EIXO, QUANDO NECESSÁRIO COLOCAR LASTRO DE PESO EM SUAS LATERAIS PARA A DEVIDA SUSTENTAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE BANNER, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.
2.	**20**	SERV.	**PÓRTICO DE ENTRADA 5,00M**: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, COM 3,30M DE ALTURA NA SUA PARTE MAIS BAIXA, 5,60M DE LARGURA. PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,50M DE ALTURA X 5,00 DE LARGURA. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 REFLETORES DE LED COM HASTE E

			DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGA OS REFLETORES E DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT. ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA E PONTAS DE EIXO, QUANDO NECESSÁRIO COLOCAR LASTRO DE PESO EM SUAS LATERAIS PARA A DEVIDA SUSTENTAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE BANNER, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.
3.	**40**	SERV.	**BACKDROP 6,00M**: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P15, PAINEL FRONT-LIGHT COM 4,00M DE ALTURA X 6,00 DE LARGURA COM 01 LINHA NO MEIO, ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA E PONTAS DE EIXO. COM IMPRESSÃO DE BANNER, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.
4.	**40**	SERV.	**BACKDROP 4,00M**: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P15, PAINEL FRONT-LIGHT COM 3,00M DE ALTURA X 4,00 DE LARGURA, ESTAQUEAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA E PONTAS DE EIXO. COM IMPRESSÃO DE BANNER, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.
5.	**2.500**	SERV.	**GRADES DE CONTENÇÃO/ISOLAMENTO MEDINDO 2X1,20M**, COM CANTOS ARREDONDADOS, DOIS PINOS DE TRAVAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA.
6.	**500**	SERV.	**FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS** GALVANIZADAS COM TRAVAMENTO TRASEIRO, MEDINDO DE **2,00 A 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA**; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TRAVADAS COM PONTALETES DE MADEIRA, NA PARTE TRASEIRA, QUANDO SOLICITADO.

LOTE 02 – GERADORES DE ENERGIA			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**15**	SERV.	**GERADOR DE ENERGIA 160 KVAS SILENCIADO**, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELETRÔNICO COMPLETO, QUADRO DE COMANDO, DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES 220/380V COM NO MÍNIMO 100,00 METROS DE CABO, ESTACIONÁRIO E A DIESEL, COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA 12 (DOZE) HORAS DE UTILIZAÇÃO DIA. OPERADOR DISPONÍVEL DURANTE TODO TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
2.	**15**	SERV.	**GERADOR DE ENERGIA 260 KVAS SILENCIADO**, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELETRÔNICO COMPLETO, QUADRO DE COMANDO, DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES 220/380V COM NO MÍNIMO 100,00 METROS DE CABO, ESTACIONÁRIO E A DIESEL, COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA 12 (DOZE) HORAS DE UTILIZAÇÃO DIA. OPERADOR DISPONÍVEL DURANTE TODO TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

LOTE 03 – TENDAS E PISOS			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**200**	SERV.	**TENDA SANFONADA 3,00M X 3,00M** COM ALTURA REGULÁVEL, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTA COM LONA KP100 OU NYLON, COM FECHAMENTO LATERAL E/OU FUNDOS E ESTAQUEADA COM PONTALETES OU PESO QUANDO SOLICITADO.
2.	**200**	SERV.	**TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL 5,00M X 5,00M** COM 2,50M DE ALTURA NA CALHA LATERAL, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA

			METÁLICA GALVANIZADA, COBERTA COM LONA KP100 OU KP500 BLECAUTE BRANCA, ANTE CHAMA E ANTE MOFO COM FECHAMENTO LATERAL E/OU FUNDOS E ESTAQUEADA COM PONTALETES OU PESO QUANDO SOLICITADO.
3.	**200**	SERV.	**TENDA CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL 10,00M X 10,00M** COM 3M DE ALTURA NA CALHA LATERAL, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTA COM LONA KP100 OU KP500 BLECAUTE BRANCA, ANTE CHAMA E ANTE MOFO COM FECHAMENTO LATERAL E/OU FUNDOS E ESTAQUEADA COM PONTALETES OU PESO QUANDO SOLICITADO.
4.	**2.000**	SERV.	**PISO TIPO TABLADO** – EM MADEIRITE, SENDO SUA ESTRUTURA EM MÓDULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M OU 2M X 1M COM 10 CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO, DEVIDAMENTE NIVELADO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DOS PISOS.

LOTE 04 – GALPÃO			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**05**	SERV.	**COBERTURA GALPÃO PAVILHÃO: 20,00 METROS DE BOCA POR 40,00 METROS DE PROFUNDIDADE**, ESTRUTURA P50 E P30, OU ESTRUTURAS MODULARES, COM PÉ DIREITO DE 4 A 6 M NA LATERAL EM RELAÇÃO AO SOLO, AUTOPORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO OU PERFIL METÁLICO GALVANIZADO, COM SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA. CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DA ESTRUTURA A CADA 30M. NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA CONTRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP 1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E / OU FECHAMENTO. O CONJUNTO DE TODO O MATERIAL DEVE TER RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 133KM/HORA. ELEMENTOS METÁLICOS E LONAS EM PERFEITO ESTADO. TODAS NÃO DEVERAM APRESENTAR NENHUM TIPO DE VAZAMENTO A PREFEITURA PODERÁ PEDIR A SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS CASO NÃO ESTEJA NOS PADRÕES DE QUALIDADES ACIMA CITADOS. ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT

LOTE 05 – PALCOS E CAMARINS			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**20**	SERV.	**PALCO COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 6,00M X 4,00M PALCO**: MEDINDO 6,00 METROS (LARGURA) X 4,00 METROS (PROFUNDIDADE) X 4,00 METROS DE PÉ DIREITO ENTRE O PISO E O TETO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO MODELO P30. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA) PISO: MEDINDO 6,00 METROS X 4,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 1,80 METROS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES

			PARA USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS, E SUPORTAR O PESO TOTAL DE 4.320 KG. DEVE TAMBÉM SER ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE. COBERTURA: EM LONA TIPO KP-100, IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, ESTRUTURA TUBULAR EM DURALUMÍNIO MODELO P30, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT). ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. ESCADA: ESCADA MEDINDO 1,50 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. FECHAMENTOS: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. FUNDO DE PALCO E LATERAIS: EM LONA TIPO KP – 100 OU TELA SOMBRITE. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011 *LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALÉM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO.
2.	**20**	SERV.	**PALCO COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 8,00M X 6,00M** - PALCO: MEDINDO 8,00 METROS (LARGURA) X 6,00 METROS (PROFUNDIDADE) X 4,00 METROS DE PÉ DIREITO ENTRE O PISO E O TETO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO MODELO P30. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA) PISO: MEDINDO 8,00 METROS X 6,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 1,80 METROS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS, E SUPORTAR O PESO TOTAL DE 4.320 KG. DEVE TAMBÉM SER ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE. COBERTURA: EM LONA TIPO KP-100, IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, ESTRUTURA TUBULAR EM DURALUMÍNIO MODELO P30, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT). ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. ESCADA: ESCADA MEDINDO 1,50 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. 01 HOUSE MIX: MEDINDO 4,00 METROS X 3,00 METROS X 0,30 METROS DE ALTURA DO SOLO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P15, COBERTURA EM LONA KP – 100 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 01 HOUSE DE MONITOR: MEDINDO 4,00 METROS X 3,00 METROS X 0,30 METROS DE ALTURA DO SOLO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P15, COBERTURA EM LONA KP – 100 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. FECHAMENTOS: SAIA: FECHAMENTO EM

			TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. FUNDO DE PALCO E LATERAIS: EM LONA TIPO KP – 100 OU TELA SOMBRITE. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA 12/2011 SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO 03 METROS A 1,50 METROS X 06 METROS DE ALTURA. *LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALÉM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO.
3.	**20**	SERV.	**PALCO COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 10,00M X 8,00M** ESPECIFICAÇÕES: PALCO: MEDINDO 10,00 METROS (LARGURA) X 8,00 METROS (PROFUNDIDADE) X 4,00 METROS DE PÉ DIREITO ENTRE O PISO E O TETO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO MODELO P30. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA) PISO: MEDINDO 10,00 METROS X 8,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 1,80 METROS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS, E SUPORTAR O PESO TOTAL DE 14.400 KG. DEVE TAMBÉM SER ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE. COBERTURA: EM LONA TIPO KP-100, IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, ESTRUTURA TUBULAR EM DURALUMÍNIO MODELO P30, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT). ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. ESCADA: 01 ESCADA MEDINDO 2,0 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. 01 HOUSE MIX P.A: MEDINDO 4,00METROS X 3,00 METROS X 0,60 METROS, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P15, COBERTURA EM LONA KP – 100, IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. 01 HOUSE MIX MONITOR: MEDINDO 4,00 METROS X 3,00 METROS X 0,60 METROS, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P15, COBERTURA EM LONA KP – 100 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. FECHAMENTO: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS

			CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. FUNDO DE PALCO E LATERAIS: EM LONA TIPO KP – 100 OU TELA SOMBRITE. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. GUARDA CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011 SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO 03 METROS X 02 METROS X 08 METROS DE ALTURA. LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALÉM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO.
4.	**10**	SERV.	**PALCO COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 14,00MX 12,00M** ESPECIFICAÇÕES: PALCO: MEDINDO 14,00 METROS (LARGURA) X 12,00 METROS (PROFUNDIDADE) X 8,00 METROS DE PÉ DIREITO ENTRE O PISO E O TETO, EM ALUMÍNIO MODELO P50. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA) PISO: MEDINDO 14,00 METROS X 12,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 2,80 METROS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS, E SUPORTAR O PESO TOTAL DE 42.840 KG. DEVE TAMBÉM SER ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE, OU APLICADO LINÓLEO PRETO. COBERTURA: EM LONA TIPO KP-100 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, ESTRUTURA TUBULAR EM DURALUMÍNIO MODELO P50 OU P60, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG. (CONFORME NORMAS DA ABNT). ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. ACESSO: 02 ESCADA MEDINDO 2,00 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. HOUSE MIX: MEDINDO 4,00METROS X 4,00 METROS X 2,50 METROS, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COBERTURA EM TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM LONA KP – 100. ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. BACK STAGE: MEDINDO 4,00METROS X 4,00 METROS X 2,50 METROS, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COBERTURA EM TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM LONA KP – 100. ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. FECHAMENTO: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. FUNDO DE PALCO E LATERAIS: EM LONA TIPO KP – 100 OU TELA SOMBRITE. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO

			3,00 METROS X 3,00 METROS X 10 METROS DE ALTURA. FORMATO QUADRADO. LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMNTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALÉM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO.
5.	**500**	SERV.	**PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO 2,00M X 1,00M** ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM; MEDIDAS: 2,00 METROS COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA, CADA MÓDULO; REGULAGEM PANTOGRÁFICA DE ALTURA E ENCAIXE PADRONIZADOS E REGULÁVEIS, PARA FORMAR PISOS UNIFORMES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS EVENTOS; ALTURAS: 0,20 METROS; 0,40 METROS; 0,60 METROS, 0,80 ACABAMENTO EM CARPETE NAS CORES PRETO OU CINZA GRAFITE.
6.	**30**	SERV.	**CAMARIM EM ESTRUTURA OCTANORM COM 4,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 4,00** METROS DE LARGURA, COM TETO FECHADO EM OCTANORM, ILUMINAÇÃO, 1 PORTA DE ACESSO, FECHAMENTO EM PLACAS TS 01 AR-CONDICIONADO DE 12.000BTU CADA.

LOTE 06 – PAINEL DE LED			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**40**	SERV.	**LOCAÇÃO PAINEL DE LED P3,9MM (16:9) 5,00 METROS DE LARGURA X 3,00M DE ALTURA**, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVID, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 201 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, CABOS USB, CABOS DVI-D 2M, CABOS HDMI 2M, CABOS SDI 2M, CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MM TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30.
LOTE 07 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO MICRO PORTE			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**25**	SERV.	**SONORIZAÇÃO MICRO PORTE:** 01 SISTEMA ATIVO COMPOSTO POR 04 COLUNAS SENDO CADA COLUNA COMPOSTA POR 04 CAIXAS DE ALTA E 02 SUBS, MODELO K- ARRAY KR402, BOSE L1 MODEL II, HK-AUDIOELEMENTES OU IGUAL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OU 04 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12” OU 8”, 02 ALTO-FALANTES DE 04” E 01 DRIVE DE NEODÍMIO,

			MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S AERO 38A, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 02 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR (DEPENDENDO DO PERFIL DO EVENTO A SER CONTRATO PELO SETOR REQUISITANTE OU RESPONSÁVEL) PERIFÉRICOS PA: 01MESA DE 16 CANAIS YAMAHA 01V96 VCM OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 MICROFONE SEM FIO SHURE OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 03 MICROFONES COM FIO SHURE OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 03 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MODELO GIRAFA, RMV OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CD PLAYER SONY OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CABEAMENTOS: MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA.
2.	**25**	SERV.	**ILUMINAÇÃO MICRO – PORTE:** 08 REFLETORES PAR 64 DE LED RGBW 3WATTS OUTDOOR LP 534 HOT MACHINE IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 01 MESA DE LUZ 512 CANAIS DMX PARA SHOW AVOLITE PEARL 2010 IGUAL OU SUPERIOR 01 MAIN POWER DE ENERGIA 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX ANTARES Z3000 IGUAL OU SUPERIOR CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA 10 PASSA CABOS DE BORRACHA 1,00 METROS CADA. PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR 02 PONTEIRAS PARA PASSA CABO PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR GRID PARA MONTAGEM PARA ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P30 COM AS SEGUINTES 04 PIRULITOS COM 4,00M DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO.

LOTE 08 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**25**	SERV.	**SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:** CAIXAS DE PA L-R CENTER FILL 08 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12" OU 8", 02 ALTO-FALANTES DE 04" E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S AERO 38A, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. MONTAGEM AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY OU STACK E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTÁ POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. AS CAIXAS GRAVE DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. CONSOLE PA DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO. AMPLIFICAÇÃOMÍNIMO DE 05 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES

			CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. 04-TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA.CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CABEAMENTOS, MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01-CONSOLE SENDO. 32 - CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 32 O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 18 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 25 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 01 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 06 SPOT DE MONITORES RCF TT45, NORTON MC2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARA EAR-PHONE SHURE PSM900, SENNHEISER G3 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 EAR-FONES SE315-CL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 COMBINADOR DE ANTENAS SENNHEISER AC3/NT OU DE EQUIVALÊNCIA 03 ANTENA COM CABO HELECOIDAL SUPERIOR HA8089 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS 02 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO. 02 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15METROS COM MULTI-PINO. 02 AMPLIFICADORES 2400WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO. CROWN I TECH 8000, POWERSOFT K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 BATERIA COMPLETA YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18” OU 20”, TONS 10”, 12” E 14”, 01 CAIXA DE MADEIRA 14” X 5” ½ 04 ESTANTES DE PRATOS. 01 AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS GK1001 RB + CAIXA04 X 10” E 01X 15” 01 MULTICABOS DE 56 VIAS SPLITADO. 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.A 10,00METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR. 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TWIN FENDER REVERB 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA JCM900 MARSHALL 20 PEDESTAIS (GRANDE/ MÉDIO E PEQUENO) KONIGMEYER, RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 06 GARRAS LP 04 RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA 04- CAIXAS PARA SIDE LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 8” OU 12”, E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO

			DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 02- CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 02- AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE BETA 52 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MICROFONE PARA CAIXA SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 03 MICROFONE PARA TONS SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 03 MICROFONES CONDENSADORES AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 01 MICROFONES PARA GUITARRA SENNHEISER E-609 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 08 MICROFONES PARA VOCAL SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MICROFONES SEM FIO SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISERSENNHEISER SK5000 60 CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS) 10 CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS) 08 DIRECT BOX ATIVO DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR 08 DIRECT BOX PASSIVO WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR.
2.	**25**	SERV.	**ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE:** 02 REFLETORES COB LED DE 200WATTS BRANCO QUENTE WW CW STAR, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 10 REFLETORES PAR 64 DE LED RGBW 3WATTS OUTDOOR LP 534 HOT MACHINE IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX ANTARES Z3000 IGUAL OU SUPERIOR 01 MESA DE LUZ 512 CANAIS DMX PARA SHOW AVOLITE PEARL 2010 IGUAL OU SUPERIOR 02 MOVING LIGHT BEAM STAR 7R IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 02 STROBO DE LED SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 01 MAIN POWER DE ENERGIA 04 TALHAS DE 1 TONELADA COM 03,00M DE CORRENTE. BEGSTELL 1 TON IGUAL OU SUPERIOR CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA 15 PASSA CABOS DE BORRACHA1,00 METROS CADA. PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR 02 PONTEIRAS PARA PASSA CABO PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR GRID PARA MONTAGEM PARA ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50 COM AS SEGUINTES MEDIDAS 9,00M DE FRENTE X 6,00M DE FUNDO X 6,00M DE ALTURA, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO. PODENDO USAR TRAVESSA LIGADO AO PALCO.
LOTE 09 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**25**	SERV.	**SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE:** CAIXAS DE PA L-R CENTER FILL 16 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12" OU 8", 02 ALTO-FALANTES DE 04" E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S AERO 38A, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 12 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04- CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 8" OU 12", E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL

			VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTÁ POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. **MONTAGEM** AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. **CONSOLE PA** DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO. **AMPLIFICAÇÃO** MÍNIMO DE 10 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. TALHAS 04-TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA.CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CABEAMENTOS, MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONSOLE DE P.A 01-CONSOLE PARA P.A SENDO. 48 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL3), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI1, VI1000), DIGICO (SD-9 OU SD-10) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) 01-CONSOLE PARA MONITOR. SENDO. 48 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL3), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI1, VI1000), DIGICO (SD-9 OU SD-10) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA) 01 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR

			01 PROCESSADORES DE EFEITO YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LÉXICON PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO BSSFCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 MAIN POWER DE 10K 220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 08 SPOT DE MONITORES RCF TT45, NORTON MC2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 04 CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARA EAR-PHONE SHURE PSM900, SENNHEISER G3 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 04 EAR-FONES SE315-CL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01COMBINADOR DE ANTENAS SENNHEISER AC3/NT OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 03 ANTENA COM CABO HELECOIDAL HA8089 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS 04 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO. 04 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15METROS COM MULTI-PINO. 08 AMPLIFICADORES 2400WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO. CROWN I TECH 8000, POWERSOFT K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 BATERIA COMPLETA YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18” OU 20”, TONS 10”, 12” E 14”, 01 CAIXA DE MADEIRA 14” X 5” ½ 04 ESTANTES DE PRATOS. 01 AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS GK1001 RB + CAIXA04 X 10” E 01X 15” 01 AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS AMPEG SVT-4 E SVT810 01 MULTICABOS DE 56 VIAS SPLITADO. 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.A 10,00METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR. 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TWIN FENDER REVERB 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA JCM900 MARSHALL 12 PEDESTAIS (GRANDE/ MÉDIO E PEQUENO) KONIGMEYER, RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 08 GARRAS LP 08 RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA 24 RODAS DE 3” GIRATÓRIAS. 06 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA PRATICÁVEIS FEELING OU SIMILAR CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO 06- CAIXAS PARA SIDE LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 8” OU 12”, E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04- CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18” DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04- AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. **MICROFONES** 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE BETA 52 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MICROFONE PARA CAIXA SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 03 MICROFONE PARA TONS SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 03 MICROFONES CONDENSADORES AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 01 MICROFONES PARA GUITARRA SENNHEISER E-609 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR

			EQUIVALÊNCIA 01 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 01 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO AKG C519 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MICROFONES PARA PIANO ACÚSTICO NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 01 MICROFONES PARA PIANO ACÚSTICO AKG C414 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 08 MICROFONES PARA VOCAL SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MICROFONES SEM FIO SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISER SK5000 02 SISTEMA DE ANTENA DIRECIONAL COM CABO, PARA MICROFONE UHF (02 ANTENAS) PWS UA870, AKG SRA2B OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 COMBINADOR DE ANTENAS PARA RECEPTOR SEM FIO. SENNHEISERASA1/NT IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MICROFONES SHOTGUNMICROPHONE SHURE SM 89 IGUAL OU SUPERIOR 80 CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS) 10 CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS) 10 DIRECT BOX ATIVO DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR 08 DIRECT BOX PASSIVO WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR.
2.	**25**	SERV.	**ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:** 06 REFLETORES COB LED DE 200WATTS BRANCO QUENTE WW CW STAR, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 16 REFLETORES PAR 64 DE LED RGBW 3WATTS OUTDOOR LP 534 HOT MACHINE IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 02 MINI-BRUTT TELEM TM6006 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX ANTARES Z3000 IGUAL OU SUPERIOR 01 MESA DE LUZ 512 CANAIS DMX PARA SHOW AVOLITE PEARL 2010 IGUAL OU SUPERIOR 08 MOVING LIGHT BEAM 5R SHARPY, ELATION, ROBE IGUAL OU SUPERIOR 04 RIBALTA DE LED DE SGM IP 65 IGUAL P5 OU SUPERIOR 08 STROBO DE LED SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR 08 MOVING LED WASH MAC AURA, IGUAL OU SUPERIOR 01 SISTEMA DE INTERCOM MAIN POWER DE ENERGIA 04 TALHAS DE 1 TONELADA COM 10,00M DE CORRENTE. BEGSTELL 1 TON IGUAL OU SUPERIOR CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA 25 PASSA CABOS DE BORRACHA 1,00 METROS CADA. PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR 02 PONTEIRAS PARA PASSA CABO PENN-ELCOM IGUAL OU SUPERIOR 01 GRID PARA MONTAGEM PARA ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50 COM AS SEGUINTES MEDIDAS 8,00M DE FRENTE X 8,00M DE FUNDO X 6,00M DE ALTURA COM 01 LINHA AO MEIO, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO. PODENDO USAR TRAVESSA LIGADO AO PALCO.

LOTE 10 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**15**	SERV.	**SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE:** CAIXAS DE PA L-R CENTER FILL 24 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 15”, 04 ALTO-FALANTES DE 08” E 03 DRIVE DE NEODÍMIO, 02 AUTO-FALANTE DE 12” E 02 DRIVE DE NEODIMIO OU 02 AUTO-FALANTES DE 10” E 02 DRIVE DE NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4889-1, FZ FJ15A, L-ACOUSTICS K1, D.A.S AERO 50, LS AUDIO OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.16 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18” DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218,MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.04- CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 8” OU 12”, E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.DELAY08 - CAIXAS

			PARA DELAY LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 12" OU 8", 02 ALTO-FALANTES DE 08" OU 6" E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 01 AMPLIFICADOR 1000WATTS, 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA, AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MODELO DE REFERÊNCIA MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO38A OU 28A, FZ J08A OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.MONTAGEMAS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTÁ POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO.AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO.AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO.AS CAIXAS DO DELAY DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO PONTO DE MELHOR COBERTURA TOTAL DO AMBIENTE, ENTRE 50,00M – 70,00M DA TORRE DO P.A COM O DELAY E FASE CORRIGIDO.CONSOLE PADEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO.AMPLIFICAÇÃO MÍNIMO DE 16 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE.TALHAS06-TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA. CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIORCABEAMENTOS, MULTICABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMACONSOLE DE P.A01 – CONSOLES SENDO. 56 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITSO TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 56 O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS"COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLEA PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS".MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL5), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI4, VI3000), DIGICO (SD-7 OU SD-8) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA)CONSOLE DE MONITOR01 - CONSOLES SENDO 56 CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITSO TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 56 O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS"COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLEA PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE

			ADIÇÃO DE "PLUG-INS".O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL.MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL5), DIGIDESING (D-SHOW, PROFILE), SOUNDCRAFT (VI4, VI3000), DIGICO (SD-7 OU SD-8) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (A MESA DEVERA POSSUIR STAGE RACK DEDICADO, INTERLIGADOSATRAVÉS DE CABOS COAXIAL OU FIBRA ÓTICA)02 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR02 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR02 PROCESSADORES DE EFEITO YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LÉXICON PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR01 INTER COM PA E MONITOR COM NO CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR MÍNIMO 04 RAMAIS 02 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO BSSFCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR01 CONTROLADOR DE A.C FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR01 MAIN POWER DE 10K 220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS DBX DRIVE RACK 4800, LABGROUPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR12 SPOT DE MONITORES RCF TT45, NORTON MC2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 08 CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARA EAR-PHONE SHURE PSM900, SENNHEISER G3 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 08 EAR-FONES SE315-CL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR02 COMBINADOR DE ANTENAS SENNHEISER AC3/NT OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR02 ANTENA COM CABO HELECOIDAL HA8089 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS 08 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO. 08 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15METROS COM MULTI-PINO. 08 AMPLIFICADORES 2400WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO. CROWN I TECH 8000, POWERSOFT K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 BATERIA COMPLETA YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS. 02 AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS AMPEG SVT-4 E SVT810 02 MULTICABOS DE 56 VIAS SPLITADO. 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.A E 10,00METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR. 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TWIN FENDER REVERB 01AMPLIFICADOR PARA GAITA FENDER DELUXE 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA JCM900 MARSHALL 40 PEDESTAIS (GRANDE/ MÉDIO E PEQUENO) KONIGMEYER, RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 12 GARRAS LP 10 RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA 36 RODAS DE 3" GIRATÓRIAS. 09 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA PRATICÁVEIS FEELING OU SIMILAR CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO 08- CAIXAS

			PARA SIDE LINEARRAY COMPOSTA POR 02 ALTO-FALANTES DE 8" OU 12", E 01 DRIVE DE NEODÍMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD. DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 06- AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. MICROFONES 02 MICROFONE PARA BUMBO SHURE BETA 52 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 04 MICROFONE PARA CAIXA SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 08 MICROFONE PARA TONS SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 12 MICROFONES CONDENSADORES AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 04 MICROFONES PARA GUITARRA SENNHEISER E-609 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 12 MICROFONES PARA PERCUSSÃO SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 03 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 01 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO AKG C519 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 04 MICROFONES PARA PIANO ACÚSTICO NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MICROFONES PARA PIANO ACÚSTICO AKG C414 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 08 MICROFONES PARA VOCAL SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 08 MICROFONES SEM FIO SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISER SK5000 02 SISTEMA DE ANTENA DIRECIONAL COM CABO, PARA MICROFONE UHF (02 ANTENAS) PWS UA870, AKG SRA2B OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 COMBINADOR DE ANTENAS PARA RECEPTOR SEM FIO. SENNHEISERASA1/NT IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 04 MICROFONES SHOTGUNMICROPHONE SHURE SM 89 IGUAL OU SUPERIOR 120 CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS) 20 CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS) 12 DIRECT BOX ATIVO DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR 08 DIRECT BOX PASSIVO WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR.
2.	**15**	SERV.	**ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE**: 12 REFLETORES COB LED DE 200WATTS BRANCO QUENTE WW CW STAR, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA 20 MOVING LIGHT BEAM 5R ROBE POINTER OU SIMILAR 16 MOVING LED WASH MAC AURA, IGUAL OU SUPERIOR 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX ANTARES Z3000 IGUAL OU SUPERIOR 24 REFLETORES PAR-64 LED RGBW OUTDOORS 3WATTS 06 MINI-BRUTT, COM 06 LÂMPADAS CADA, TELEM / GE OU SIMILAR 08 RIBALTA DE LED DE SGM IP 65 IGUAL P5 OU SUPERIOR 12 STROBO DE LED SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS DTS FOLLOW SPOT1200 01 MESA DE LUZ COM 128 CANAIS DMX, M.A LIGHT V2 OU SIMILAR 06 TALHAS DE 01 T, STILL OU SIMILAR 100 PARAFUSOS 12 P30 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR 12 P30 DE 04 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR 10 P50 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR 08 P50 DE 02 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR 04 SLEEVES, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR 04 PAU DE CARGA, EM ALUMÍNIO,

			ROSCO OU SIMILAR 04 BASE DE ALUMÍNIO, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU SIMILAR 04 CINTAS DE CARGA DE 3 TON 08 ANILHAS DE 3 TON 01 SISTEMA DE INTERCOM MAIN POWER DE ENERGIA, INDUSMEC OU SIMILAR CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, PIRELLI OU SIMILAR.

LOTE 11 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO AVENIDA			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**07**	SERV.	**SONORIZAÇÃO DA AVENIDA:** CAIXAS DE PA 26 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY MÉDIA ALTA, DE DEFINIÇÃO PADRONIZADAS, A SEREM UTILIZADAS EM 03 VIAS OU 2 VIAS, COM NO MÍNIMO OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR CADA:SISTEMA 3 VIAS 02 FALANTES DE 15" COM NO MÍNIMO 2000 W RMS DE POTÊNCIA. 04 FALANTES DE 8" COM NO MÍNIMO 400W RMS DE POTÊNCIA. 01 DRIVER DE TITÂNIO, COM NO MÍNIMO 200W RMS DE POTÊNCIA. TORRES DE SOM 13- TORRES EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 1,5 X 1,5 METROS E POR 5,00M DE ALTURA CADA, PARA SUPORTE DAS CAIXAS ACÚSTICAS, AMBAS SENDO INSTALADAS NA AVENIDA DE MODO A SUPRIR COM QUALIDADE A SONORIZAÇÃO DO EVENTO. AS MESMAS DEVERÃO TER FECHAMENTO LATERAL EM MATERIAL APROPRIADO (TELAS DE NYLON RESISTENTES OU PLACAS DE MADEIRA) DE FORMA A IMPEDIR O ACESSO DO PÚBLICO DEBAIXO DAS MESMAS, DEVERÃO AINDA TER COBERTURA EM LONA PADRONIZADA COM TELA ORTOFÔNICA NA PARTE FRONTAL PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, SISTEMAS DE SUPORTE PARA CAIXAS ACÚSTICAS EM TÁBUAS DE MADEIRA TRAVADAS OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE PARA SUPORTAR O PESO E A VIBRAÇÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS QUE SUSTENTARÃO. MONTAGEM AS CAIXAS DE 02 OU 03 VIAS, DEVERÃO SER MONTADAS DUAS A DUAS EM CIMA DE CADA TORRE COLOCADAS EM V DIRECIONADAS PARA O CENTRO DA AVENIDA OU UMA A UMA COM DISTÂNCIA IGUAL ENTRE CAIXAS ALINHADAS PARA O INÍCIO DA AVENIDA, FAZENDO UMA COBERTURA TOTAL DE SONORIDADE, ESTA POR SUA VEZ DEVERÃO SER CONTROLADAS INDIVIDUALMENTE ATRAVÉS DO CONTROLE CENTRAL DA AVENIDA. CENTRAL DE CONTROLE 01 (UMA) CABINE CENTRAL DE SOM, EM HOUSE MONTADA PELA EMPRESA CONTRATADA, DE ACORDO COM O LOCAL EM TERMOS DE DIMENSÕES E ACABAMENTO. ESTA CENTRAL DEVE SER ISOLADA POR GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO. AMPLIFICAÇÃO AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS PARA SONORIZAÇÃO COM QUALIDADE DO SISTEMA, COM RESPOSTA MÍNIMA SUPERIOR A NECESSIDADE DE POTÊNCIA DESCRITAS NOS FALANTES ACIMA, OU SEJA, MÍNIMO DE 14 AMPLIFICADORES DE 3.000WATTS 2.000WATTS E 1.200WATTS CLASSE AB. CABEAMENTOS DAS TORRES 500,00MM DE CABO MULTI-VIAS DE FIBRA ÓTICA 500,00M DE CABO CAT6 RJ45 300,00 MM DE MULTICABOS 12 VIAS. COM CONECTORES XLR 500,00 MM DE CABO DE SINAL COM CONECTORES XLR. 500,00 MM DE CABO DE A.C (ENERGIA) DE 3X4MM COM SISTEMA ATERRADOS. 100,00MM DE CABO MULTI-VIAS 12 VIAS PARA. LIGAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM. MESA DE SOM PARA CONTROLE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESA DEVERÁ POSSUIR (SOMENTE SERÃO ACEITAS MESAS DE SOM DIGITAL IMPORTADAS) COM MÍNIMO DOS RECURSOS A SEGUIR. - COM NO

			MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA - COM EQUALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) VIAS COM CONTROLE DE FREQUÊNCIA, BANDA, 04 PARAMÉTRICOS E Q VARIÁVEL EM TODOS AS EQUALIZAÇÕES COM 24 OUTPUT INDEPENDESTES (AUX. E GROUP). 48 CANAIS DE COMPRESSORES E GATES 06 MÁQUINAS DE EFEITO CONTROLE DE DELAY EM TODAS AS SAÍDAS E ENTRADAS - HIPASS E LOPASS VARIÁVEL. MARCAS: YAMAHA (PM5D, CL3 OU CL5) SOUNDCRAFT SÉRIES (VIE-6, VIE4 OU VI3000), IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS 08 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO YAMAHA, BSS, KLARK TEKNIK, CICLOTRON TGE 23 13X. IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MONITORES DE REFERÊNCIA TAPCO, GENELEC, MACKIE, EAW OU MEYER IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MICROFONES PARA VOCAL SHURE SM58, AKG-C900M OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02 MICROFONE SEM FIO MULTI- FREQUÊNCIA EM UHF SHURE UC4, U4, AKG WMS 4000. 01 SISTEMA DE ANTENA DIRECIONAL COM CABO, PARA MICROFONE UHF (02 ANTENAS) SHURE UA870, AKG SRA2B OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 02SISTEMA DE EAR-PHONE COM FONE SHURE PSM600, PSM700 OU AKG OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 01 SISTEMA DE ANTENA DIRECIONAL COM CABO, PARA EAR UHF (01 ANTENA) SHURE PA705, AKG OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. 08 DIRECT BOX WHIRLWIND, BEHRINGER OU EAM. IGUAL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 08 RÁDIOS HT COM 11 CANAIS EM FREQUÊNCIA VHF. EQUIPADOS COM FONE E MICROFONE. E NO MÍNIMO UMA BATERIA DE RESERVA PARA CADA RÁDIO MOTOROLA, ICOM OU KENWOOD. IGUAL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 04 PROCESSADORES DE AUDIO DBX, BSS, KLARK TEKNIK. DOBYLAKE IGUAL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 01 MAIN POWER DE 10K 220V PARA 110V EQUIPE TÉCNICA 01 TÉCNICO DE SOM - CONTROLE DE MIXAGEM DAS ESCOLAS. 02 AUXILIARES TÉCNICOS - VERIFICAR AS TORRES DE SOM E CONTROLE DE QUALIDADE DO SOM.
2.	**07**	SERV.	**ILUMINAÇÃO DA AVENIDA**: REFLETORES. 20 REFLETORES MOD. RIBALTA DE LED DE 150WATTS COM LENTE DE AUMENTO RGBW OU SIMILAR 460,00 METROS DE CABEAMENTO NECESSÁRIO. 400,00 MM DE CABO DE A.C (ENERGIA) DE 3X4MM COM SISTEMA ATERRADOS. 400,00 MM DE CABO DE A.C (ENERGIA) DE 3X16MM COM SISTEMA ATERRADOS.

LOTE 12 – SISTEMA DE REUNIÕES			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**15**	SERV.	**SISTEMA PARA REUNIÃO:** DUAS CAIXAS AMPLIFICADAS ATIVAS DUAS VIAS, COM AUTO FALANTE DE 15" OU 12” E DRIVE, COM ENTRADA INDIVIDUAIS PARA CABOS XLR, 02 TRIPÉS PARA CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA, 01 MESA DE SOM 08 CANAIS, 2 CABOS XLR (MÍNIMO DE 10 METROS CADA), CABOS DE ENERGIA 02 MICROFONE COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO.

LOTE 13 – CAMAROTE			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**600**	SERV.	**LOCAÇÃO DE CAMAROTES COM PISO**: O PISO DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 10(DEZ) METROS E LARGURA VARIÁVEL DE 5

			(CINCO) A 8 (METROS) METROS, DEVE SER ACARPETADO, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO DE 20,00MM, ESTRUTURADO COM VIGAS DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) CM X 16 (DEZESSEIS) CM DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. TODO O CAMAROTE DEVERÁ SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 400 KGF/M2 NO PISO. DEVERÁ TER UM NÍVEL EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,60M. COBERTURA: A COBERTURA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA COM LONA DE VINIL BRANCA TENCIONADA E ANTICHAMAS. ESTRUTURA METÁLICA DE GALVANIZADO TIPO PIRÂMIDE COM VIGAS, COLUNAS E BEIRAL. REBAIXAMENTO DE TETO EM PANO BRANCO. LATERAIS E FACHADA: AS LATERAIS E A FACHADA DE TRÁS DO CAMAROTE DEVERÃO SER FECHADAS COM LONA DE VINIL BRANCA DEVIDAMENTE TENCIONADA E ANTICHAMAS. EM TODA EXTENSÃO DO CAMAROTE (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS) DEVERÃO SER INSTALADOS PARAPEITO CONFORME PADRÃO DOS BOMBEIROS. 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO - **LOCAÇÃO POR METRO LINEAR.**

LOTE 14 – BANHEIROS QUÍMICOS			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**500**	SERV.	**SANITÁRIO QUÍMICO - MODELO STANDART**: SANITÁRIO QUÍMICO, MODELO STANDART, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINAS: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TRINCO EXTERNO DE SEGURANÇA EM CASO DE EMERGÊNCIA; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA. PISO ANTIDERRAPANTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO; COM INDICAÇÃO: “MASCULINO” OU “FEMININO”.
2.	**30**	SERV.	**SANITÁRIO QUÍMICO - MODELO PCD**: SANITÁRIO QUÍMICO, MODELO PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA), CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINAS: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TRINCO EXTERNO DE SEGURANÇA EM CASO DE EMERGÊNCIA; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS CABINAS: ALTURA (SEM BASE DE APOIO) 2,24 M ALTURA INTERNA MÁXIMA 2,03 M LARGURA INTERNA MÁXIMA 1,11 M ÁREA DE PISO 1,37 M² ABERTURA DA PORTA 180 GRAUS ALTURA DO ASSENTO 0,45 M CAPACIDADE DO TANQUE 264 LITROS PESO VAZIO 91 KG PISO ANTIDERRAPANTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO.
3.	**30**	SERV.	**SANITÁRIO QUÍMICO - MODELO LUXO**: SANITÁRIO QUÍMICO, MODELO LUXO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA PAPEL TOALHA, DISPENSER SABONETE LÍQUIDO E LAVATÓRIO

			COM CAPACIDADE PARA 50 L DE ÁGUA LIMPA. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINAS: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TRINCO EXTERNO DE SEGURANÇA EM CASO DE EMERGÊNCIA; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA; PISO ANTIDERRAPANTE; MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO; COM INDICAÇÃO: "MASCULINO" OU "FEMININO".

LOTE 15 – MESAS E CADEIRAS			
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**
1.	**2.000**	SERV.	**MESA PLÁSTICA EM PVC NA COR BRANCA**, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS MESAS.
2.	**8.000**	SERV.	**CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA**, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS CADEIRAS.

6. LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

6.1. Em razão da diversidade de festividades realizadas no Município, não é possível delimitar previamente e com exatidão todos os locais onde se darão a montagem de estruturas e a prestação dos serviços contratados. Isso se deve à natureza dinâmica dos eventos, os quais podem ser realizados em diferentes bairros e regiões da cidade, conforme a programação definida ao longo do ano.

6.2. No entanto, para fins de referência, destacam-se como principais locais de realização das atividades os seguintes: o centro da cidade, especialmente na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira (Carnaval, Verão Quente, Reveillon, Cantata de Natal, desfiles, etc), Av. Washington Luis - Bairro Estação, local tradicional da Expomira, bem como dos eventos Mira com Cristo e Arraiá da Solidariedade; e o Centro Comunitário, localizado no Centro da cidade, onde ocorrem eventos como o Baile da Cidade, Baile das Mulheres, Escolha da Rainha da Expomiracatu, entre outros.

6.3. A contratada deverá estar ciente da possibilidade de atuação em diferentes pontos do município, conforme demanda e cronograma estabelecido pela administração municipal, comprometendo-se a atender com eficiência e dentro dos prazos definidos, independentemente da localização do evento.

7. DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A prestação dos serviços e o fornecimento dos equipamentos e estruturas contratadas deverão ser realizados **conforme cronograma específico de cada evento**, a contar da solicitação do setor, desde que haja Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

7.2. A contratante deverá informar à contratada, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias úteis para eventos de grande e médio porte e 10 (dez) dias úteis para eventos e pequeno e micro porte.

7.3. A contratada deverá garantir a **entrega, montagem e plena operacionalização da estrutura até 24 horas antes do início do evento**, com todas as licenças e ART, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela administração pública, com prazos distintos acordados entre as partes.

7.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, sem justificativa plausível, poderá acarretar em **advertência, multa, suspensão temporária** ou até **rescisão contratual**, conforme legislação vigente e cláusulas contratuais.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, assegurando a qualidade e a eficiência no fornecimento do serviço:

8.1.1. **Qualidade técnica**: Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

8.1.2. Comprovação de que possui ou dispõe de estrutura, equipamentos e equipe técnica especializada para execução dos serviços ofertados;

8.1.3. **Prazo e logística de entrega**: Correrão por conta da futura contratada todas as despesas relativas a transporte, operação, carga, descarga, montagem, desmontagem e segurança (guarda) dos equipamentos;

8.1.4. O fornecedor deverá garantir os serviços pontuais, conforme a demanda estipulada pela administração municipal, diretamente nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Cultura, respeitando os prazos estipulados no contrato.

8.1.5. **Infraestrutura do fornecedor**: **Observações e Condições para os Serviços de Locação de Palco:**

a. Toda a estrutura do Palco e House-Mix deverá estar aterrada em 100%, conforme Normas da ABNT;

b. Fechamento (saia), em tecido ou TNT, gramatura 100 ao redor de todo o Palco e Asas de PA, o tecido ou TNT na cor preta;

c. Painel de fundo será fechado com altura de 2,20 metros, com lona na cor preta ou cinza;

d. O acesso ao Palco deverá ser efetuado por uma escada fixada na parte traseira do mesmo, com corrimão, conforme legislação em vigor;

e. A futura contratada deverá apresentar profissional engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

f. A futura contratada deverá proceder ao devido recolhimento da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessária, conforme Lei Federal n° 6.496 / 77);

g. A futura contratada deverá fornecer à Prefeitura as ART's citadas no item antecedente, devidamente preenchidas, assinadas pelo engenheiro registrado e responsável e devidamente recolhidas perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), antes da data da realização dos eventos.

8.1.6. Observações e Condições para os Serviços de Locação de Grupo Gerador:

a. Blindagem e Nível de Ruído: até 65 Decibéis;

b. Controle e Nível de Emissão de Poluentes:

c. É de exclusiva responsabilidade de a futura contratada garantir o perfeito funcionamento dos Geradores locados à Prefeitura, assim como quanto a qualquer sanção que venha a ser aplicada oriunda de descumprimento das Normas vigentes;

d. Tipos de Saídas Elétricas: Terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, com chave de distribuição trifásica, com neutro ao meio e 60 Ampères por fase, no mínimo, nas voltagens: 220, 380 e 440 Volts, 60 Hz e 220 a 240 Volts, 60 Hz;

e. Chave reversora, compatível com ligação estrela 220 e 110, compatível com os Tipos de Saídas Elétricas elencadas no item 9.1.4), antecedente;

f. Operacional dos Geradores: Segurança dos equipamentos, seguro contra danos em geral, transporte, responsável técnico/operador que deverá ser capacitado e responder pelo equipamento durante o evento;

g. Apresentação de ART- Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida;

h. Período de Locação = Diária de doze (12) horas;

i. Os Painéis de Controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da Equipe de Produção e de Fiscalização;

8.1.7. Observações e Condições para os Serviços de Locação de Sonorização:

a. Blindagem e Nível de Ruído: a contratada deverá respeitar os níveis de Decibéis orientados conforme lei municipal 69/2012, sendo coerente com a área de realização e horário.

b. Controle de nível da emissão de ruídos e frequência hertz: É de exclusiva responsabilidade da futura contratada garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de sonorização, respeitando os níveis de decibéis compatíveis com o evento, bem como de sua operação técnica no controle da emissão de frequência hertz (evitando a potência mais grave que faz trepidar objetos ao redor), devendo a mesma se responsabilizar por qualquer prejuízo que possa causar à sociedade civil, sendo estes relacionados ao bem estar e à integridade da saúde de pessoas e animais. Assim como, a qualquer sanção que a Prefeitura venha a ser notificada oriunda de descumprimento das Normas vigentes relacionadas ao serviço contratado.

c. A contratada deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o representante da contratada, responsável por acompanhar as situações indesejáveis, causadas pela operação técnica da empresa ou por seus equipamentos, que vierem a ocorrer durante a prestação dos serviços. E ainda, por apresentar soluções para sanar os prejuízos à sociedade civil (conforme indicado no item acima) que porventura ocorram. Devendo a mesma, arcar com todos os custos provenientes de tais soluções apresentadas, fornecendo apoio profissional e material necessários, e acompanhar as resoluções.

d. A Prefeitura notificará a futura contratada, via e-mail, caso ocorram situações que causem prejuízos conforme o destacado.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança pela contratada, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.

9.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

9.4. O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

10. FONTE DE RECURSO:

10.1. Todas as despesas oriundas da Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária:

Tipo de Compra:		ADMINISTRATIVA	
Prioridade:		NORMAL	
Ficha:	358	Manutenção do Departamento	
Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento:	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	

11. DA VALIDADE DA ATA:

11.1. A Ata/Contrato de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração. A prorrogação será fundamentada por justificativa detalhada e condicionada à comprovação da manutenção do preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Em caso de prorrogação da Ata, será aplicado o reajuste com base no IPCA, levando-se em consideração os comandos previstos no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o primeiro reajuste contado a partir do orçamento (mapa de preços) e os seguintes da data do último reajuste realizado, se ocorrido.

12. CACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA:

12.1. **OPERACIONAL: PARA O LOTE DESEJADO:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade OPERACIONAL, pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em NOME DA EMPRESA LICITANTE, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória, semelhante ao licitado, demonstrando execução mínima dos objetos licitados.

12.2. PROFISSIONAL - PARA TODOS OS LOTES COM EXCEÇÃO AOS LOTES 14 E 15: Comprovação de aptidão de desempenho de atividade **PROFISSIONAL** pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória, semelhante ao licitado. O (s) Atestado(s) apresentado(s) para comprovação de capacidade técnica profissional, deverão vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente autenticada(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

12.2.1. Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do(ª) profissional, Engenheiro (**modalidade elétrica, para atividades de elétrica e modalidade Civil para atividades de estruturas**) - Responsável Técnico da empresa licitante, com comprovada experiência em objeto compatível com o desta licitação, ou seja, responsabilidade técnica sobre serviço de sonorização, iluminação e estruturas, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

12.2.2. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

12.2.3. Comprovação da Licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) do(s) respectivo(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que comprove desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica e no(s) respectivo(s) CAT(s).

12.2.4. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de" S.A.", Ficha de Registro de Empregado ou através de contrato de trabalho devidamente registrado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

13.2. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.3. Fornecer, montar, operar e desmontar todos os equipamentos, estruturas e itens de infraestrutura solicitados, de acordo com as especificações técnicas, prazos e quantidades definidos pela Administração Pública;

13.4. Apresentar plano de trabalho ou cronograma de execução sempre que solicitado, compatível com as necessidades de cada evento, assegurando a entrega e funcionamento pleno das estruturas dentro do prazo estipulado;

13.5. Realizar inspeções técnicas e testes prévios nos equipamentos e sistemas (som, iluminação, energia, geradores etc.), garantindo seu pleno funcionamento antes do início de cada evento;

13.6. Providenciar a substituição imediata de qualquer equipamento ou item danificado, defeituoso ou em desacordo com as especificações;

13.7. Disponibilizar todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, como extensões elétricas, cabos, conectores, proteções, capas de chuva, entre outros;

13.8. Respeitar normas técnicas, de segurança, acessibilidade, vigilância sanitária e legislações ambientais, em todas as fases de execução dos serviços;

13.9. Manter equipe técnica qualificada e disponível durante a realização dos eventos, para operação dos equipamentos, suporte técnico e atendimento de emergências;

13.10. Garantir a integridade e segurança das estruturas montadas, desde a instalação até a desmontagem, assumindo total responsabilidade por eventuais acidentes causados por falhas na prestação do serviço;

13.11. Garantir que os profissionais atuem conforme as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e obedecendo aos protocolos vigentes;

13.12. Manter ao menos um técnico responsável presente durante todo o período de funcionamento dos equipamentos nos eventos, para solução imediata de quaisquer falhas ou intercorrências;

13.13. Adotar todas as medidas preventivas para evitar acidentes com estruturas, cabos, energia elétrica, acesso do público ou da equipe;

13.14. Certificar-se de que os locais de montagem permitam a instalação segura e eficiente das estruturas e que os equipamentos não ofereçam risco aos usuários;

13.15. Apresentar, sempre que exigido, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro habilitado, referente à montagem de estruturas e sistemas de energia;

13.16. Cumprir integralmente as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, legislação ambiental, sanitária, trabalhista, de acessibilidade e outras normas reguladoras aplicáveis;

13.17. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

13.18. Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

13.19. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

14.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

14.4. Executar a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

14.5. Efetuar os pagamentos nos prazos.

15. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

15.1. O Gestor do presente contrato será o **Sr. ANDERSON RAMOS DA SILVA** - Diretor do Departamento Municipal de Cultura.

15.2. O Fiscal do presente contrato será o servidor **PAULO VICTOR SILVANO DIAS**.

15.3. **GESTOR:** Garantirá a execução eficiente do contrato, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do contrato. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.

15.4. **FISCAL:** Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas em contrato, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.

15.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

15.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15.7. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

15.8. A fiscalização feita pelo Município não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

15.9. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.

15.10. A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao Departamento de Cultura, através do telefone (13) 99793-4685 ou pelo e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br.

Miracatu, data do protocolo.

ANDERSON RAMOS DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 3795/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025, obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

data*********de ********** de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 3795/2025

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025 – PROCESSO N° 3795/2025, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 3795/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____é microempresa **ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei **Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 3795/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu (nome completo), cargo .....portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do C.P.F. n° ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ATA de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 – PROCESSO Nº 3795/2025.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU,** inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**, integrante do **Processo Administrativo nº 3795/2025**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sobº o nº _____, com sede à _____, nº __, _____, CEP _____-___, _____/__, contato ( ) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto da presente ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A Ata/Contrato de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração. A prorrogação será fundamentada por justificativa detalhada e condicionada à comprovação da manutenção do preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação da Ata, será aplicado o reajuste com base no IPCA, levando-se em consideração os comandos previstos no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o primeiro reajuste contado a partir do orçamento (mapa de preços) e os seguintes da data do último reajuste realizado, se ocorrido.

3. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

3.1. A prestação dos serviços e o fornecimento dos equipamentos e estruturas contratadas deverão ser realizados conforme cronograma específico de cada evento, a contar da solicitação do setor, desde que haja Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

3.2. A contratante deverá informar a contratada, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias úteis para eventos de grande e médio porte e 10 (dez) dias úteis para eventos de pequeno e micro porte.

3.3. A contratada deverá garantir a entrega, montagem e plena operacionalização da estrutura até 24 horas antes do início do evento, com todas as licenças e ART, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela administração pública, com prazos distintos acordados entre as partes.

3.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, sem justificativa plausível, poderá acarretar em advertência, multa, suspensão temporária ou até rescisão contratual, conforme legislação vigente e cláusulas contratuais.

3.5. Locais para entrega/montagem:

LOCAIS PARA ENTREGA/MONTAGEM		
Departamento		**Endereço**
08	**CULTURA**	Em todo território Municipal, de acordo com a grade dos eventos.

3.6. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto/serviço, observando todos os aspectos estipulados.

3.7. Se constatado qualquer avaria em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item por outro, em perfeitas condições de uso/consumo.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

4.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado conforme a junção das notas fiscais dos serviços prestados no prazo de 30 dias, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

4.7. Todas as despesas oriundas desta ATA correrão por conta da dotação orçamentária:

Tipo de Compra:		ADMINISTRATIVA	
Prioridade:		NORMAL	
Ficha:	358	Manutenção do Departamento	
Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento:	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	

5. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

5.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;

6.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

6.6. Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

7.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

7.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;

7.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

7.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;

7.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;

7.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

7.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

7.10. A **ADJUDICATÁRIA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta ata;

7.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;

7.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;

7.14. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.

7.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

8.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

8.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

8.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I Dar causa à inexecução parcial da ata;
II Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III Dar causa à inexecução total da ata;
IV Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
V Praticar ato fraudulento na execução da ata;
VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.

b) Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.

c) Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.

d) Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.

e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

9.3.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

9.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA:

10.1. A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11. DO REGIME JURÍDICO:

11.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3795/2025, ao Termo de Referência, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

13. DO FORO:

13.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ATA, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma 1DOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, ** de ***** de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ	**ADJUDICATÁRIA**	**GESTOR DA ATA**
PREFEITO MUNICIPAL		

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
ADJUDICATÁRIA:
CNPJ Nº
ARP N°
VIGÊNCIA:
VALOR:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025– PROCESSO N° 3795/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de **** de 2025.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz
Cargo: Prefeito
CPF: *76.***.3**-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz
Cargo: Prefeito
CPF: *76.***.3**-27
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz
Cargo: Prefeito
CPF: *76.***.3**-27
Assinatura: _____

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: *15.***.7**-92

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz
Cargo: Prefeito
CPF: *76.***.3**-27
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
ADJUDICATÁRIA:
CNPJ Nº
ARP N°
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
VALOR:
PREGÃO ELETRONICO N° 28/2025– PROCESSO N° 3795/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO VIEIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ******* de 2025.**

SAULO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS